

1877

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
Diário de S. Campos
Nº 2364 de 6.1.1967

Em, de de 19

L E I Nº 1307
de 30 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de R\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado a auxiliar o GEOBAM - Grêmio Estudantil "Olavo Bilac"-Ayrés de Moura" no custeio de um busto de bronze que será erguido no saguão principal do Colégio "Olavo Bilac", da figura do Professor Everardo Miranda Passos.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.3.9.0 - Prosseguimento e conclusões de obras

363

II- Av. São José R\$1.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1966.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor